

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA 31 DE OUTUBRO E SÁBADO 01 DE NOVEMBRO 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4391

R\$ 3,50

## Velocross agita Quarto Centenário neste sábado com rodada dupla da Copa 2025

Terceiro maior empregador do país, Paraná soma 121 mil vagas de emprego criadas em 2025

O Paraná voltou a registrar saldo positivo na geração de empregos com carteira assinada em setembro e agora acumula a abertura de 121 mil vagas de trabalho formais criadas em 2025, o que coloca o Estado como terceiro maior empregador do País no ano. As informações constam na mais recente atualização mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgada nesta quinta-feira (30) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



Os motores vão roncar em Quarto Centenário neste sábado, dia 1º de novembro, com a realização da rodada dupla do Velocross, válida pela 6ª etapa da Copa Oeste 2025 e 6ª etapa da Copa Noroeste 2025. O evento, que havia sido adiado no último fim de semana devido à chuva, promete agora um dia inteiro de muita velocidade, emoção e disputas acirradas na pista especialmente montada ao lado do Conjunto Novo Horizonte. **PÁGINA 03**

Paraná firma parceria com ONU-Habitat para criação de Observatório Inteligente das Cidades

Em um passo estratégico rumo ao fortalecimento da gestão urbana sustentável, o Governo do Estado e o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) assinaram nesta quinta-feira (30), em Nova York, nos Estados Unidos, uma Carta de Parceria que marca o início da criação, no Paraná, do Observatório Inteligente das Cidades.

## Colégio Vila Guáira contemplado com R\$ 1,5 milhão para obras de reformas

A educação de Goioerê recebeu uma excelente notícia nesta semana. O Colégio Cívico-Militar Vila Guáira será totalmente reformado com um investimento de R\$ 1,5 milhão, viabilizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) em parceria com o deputado estadual Gugu Bueno, por intermédio do vereador Patrik Peló. **PÁGINA 02**



Técnica, coragem e confraternização: competição reúne bombeiras de todo o país

A 10ª edição do Encontro Nacional de Bombeiras Militares (ENBOM), promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), encerrou em clima de superação e celebração nesta quinta (30), em Curitiba, com a realização da competição técnico-operacional "Bombeira de Garra", que reuniu equipes femininas de Corpos de Bombeiros de todo o país.



Com equipe de profissionais especializada, Goioerê é referência em alimentação escolar

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, celebra o cuidado, a dedicação e o amor que chegam diariamente à mesa dos estudantes da rede pública municipal. A alimentação escolar é parte essencial do processo de aprendizagem e contribui diretamente para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, fortalecendo o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. **PÁGINA 03**

Nova ambulância vai reforçar frota da Secretaria de Saúde de Goioerê

Com o objetivo de qualificar os serviços de saúde para a população goioerenses, o prefeito Pedro Coelho realizou na tarde desta segunda-feira (28), a entrega de uma ambulância zero-quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. O veículo, no valor de R\$ 289 mil, foi adquirido com recursos repassados pela deputada Maria Victoria - R\$ 170 mil e o restante contrapartida da prefeitura. **PÁGINA 02**

Rancho Alegre terá curso gratuito de confeitaria e panificação com bolsa-auxílio de R\$ 1.000,00

O município de Rancho Alegre D'Oeste foi contemplado com mais uma importante ação de qualificação profissional por meio do Projeto Qualifica Paraná 2025. Estão abertas as pré-inscrições para o curso gratuito de Técnicas de Confeitaria e Panificação, que oferece aos participantes uma bolsa-auxílio de R\$ 1.000,00, garantindo aprendizado e incentivo financeiro. **PÁGINA 03**

# Colégio Vila Guáira contemplado com R\$ 1,5 milhão para obras de reformas

A educação de Goioerê recebeu uma excelente notícia nesta semana. O Colégio Cívico-Militar Vila Guáira será totalmente reformado com um investimento de R\$ 1,5 milhão, viabilizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) em parceria com o deputado estadual Gugu Bueno, por intermédio do vereador Patrik Peló.

De acordo com o vereador, a instituição já foi incluída no plano regional de obras e passará, nos próximos dias, por um levantamento técnico detalhado para definir o início das melhorias. A execução será feita conforme o cronograma e a disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

Patrik comemorou a conquista e destacou a importância da reforma para a comunidade escolar. “O Colégio Vila Guáira é uma das escolas mais antigas e tradicionais da cidade. Localizado no maior bairro de Goioerê, ele atende centenas de alunos e precisa de um espaço moderno e bem



O vereador Patrik entrega o convênio para a professora Andréa Cunha: conquista importante

estruturado. Essa reforma é um investimento direto na qualidade da educação e na valorização de nossos professores e estudantes”, ressaltou.

O recurso de R\$ 1,5 milhão será destinado à modernização da infraestrutura, incluindo obras de acessibilidade, adequações elétricas e hidráulicas, pintura, re-

forma de salas de aula e revitalização de áreas externas. O objetivo é garantir mais conforto, segurança e funcionalidade aos alunos, professores e servidores.

A iniciativa reforça o compromisso do Governo do Estado e do Fundepar em melhorar as condições físicas das escolas paranaenses, as-

segurando ambientes de ensino mais acolhedores e propícios ao aprendizado. “Investir em educação é investir no futuro. Essa conquista é resultado da união de esforços entre o município, o Governo do Estado e representantes que acreditam no poder transformador da escola pública”, concluiu o vereador.

# Nova ambulância vai reforçar frota da Secretaria de Saúde de Goioerê

Com o objetivo de qualificar os serviços de saúde para a população goioerenses, o prefeito Pedro Coelho realizou na tarde desta segunda-feira (28), a entrega de uma ambulância zero-quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo, no valor de R\$ 289 mil, foi adquirido com recursos repassados pela deputada Maria Victória - R\$ 170 mil e o restante contrapartida da prefeitura. O veículo será usado para atendimento de emergências médicas e transporte de pacientes.

Durante a entrega do veículo, o prefeito Pedro Coelho destacou a importância da aquisição da ambulância para aprimorar a estrutura existente na



A nova ambulância vai reforçar a frota da saúde local

área de saúde, propiciando maior autonomia e atendimento mais rápido e eficiente aos moradores.

“Agradecemos a atenção do Estado, o empenho dos nossos representantes

estaduais e a concentração de esforços de nossa equipe para que essa ambu-

lância possa servir à nossa população de que necessita desse serviço”, finalizou.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 05/2025  
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais, com extensão total de 3,185 Km, distribuídos nos trechos da Estrada da Vila Gianelo (1,685 Km) e Estrada Cinzano (1,5 Km), no Município de Moreira Sales - PR.  
Regime de Execução: Menos Preço Global  
Data Abertura: 18 de novembro de 2025 às 09h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.  
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JANIÓPOLIS - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00005, de 30 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS EDUARDO BORSARI	038.508.329-62	763700034/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: WILSON D ANGELO Matrícula: 00010537  
Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA / 178 Assinatura:

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº284/2025**

**SÚMULA:** Altera membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD

- PRESIDENTE:** CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES inscrita no CPF sob nº 084.749.089-06 matrícula nº 120022-0
- SECRETARIA:** TATIANE DE MATOS CAETANO inscrita no CPF sob nº 007.477.159-04 matrícula nº 31909-0
- MEMBRO:** ANTONIO CARLOS FELIX DA ROCHA inscrito no CPF sob nº 362.100.721-00 matrícula nº 3921-4

**Art. 2º** A Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - PR, em 30 de outubro de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.280-000  
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 16.402.882/0001-83  
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693  
Ano da Lei: 2024  
Data da Lei:

**DECRETO Nº 3063, de 30 de outubro de 2025**  
SUPLEMENTAÇÃO FUPEMJ

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Código	Descrição	Valor
00100	Suplementar	10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	00100		10.000,00

**Art. 3º** - Este(s) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 30 de outubro de 2025

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO  
CPF: 413.665.098-87

**GAZETA REGIONAL**  
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**  
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná  
**SEDE PRÓPRIA**  
Fone - 3522-2537  
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná  
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
Av. João Theodoro Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales/Pr  
CEP - 87179-000  
CPF nº 08.106.066/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398  
E-mail: camamun@mais.com.br - Site: www.moreirasales.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ**  
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2025

**Objeto:** Constitui objeto deste a aquisição e instalação de painéis em MDF para Galeria de Prefeitos e Vereadores da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Presidente Gustavo Henrique da Silva Santos, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada.

INDÚSTRIA DE MÓVEIS SANMOL LTDA, CNPJ 04.097.841/0001-10.  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

LOTE 1

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 PAINEL 2707 X 660 X 80 MM, COM BORDA 10 CM E LEDS 4.000K NOS 4 LADOS, PARA FIXAR A PLACA DE INAUGURAÇÃO. 01 QUADRO CURVO 6800 X 2160 X 80 X 180 MM, LEDS 4.000K NOS 4 LADOS; 01 QUADRO 6320 X 2630 X 80 X 180 MM, LEDS 4.000K NOS 4 LADOS; EM MDF MADEIRADO NILO (GREM PLAC)	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Moreira Sales, 29 de outubro de 2025.

**Gustavo Henrique da Silva Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JANIÓPOLIS - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00006, de 30 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDECIR HERNANDES	698.893.729-04	763700036/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: WILSON D ANGELO Matrícula: 00010537  
Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA / 178 Assinatura:

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00007, de 30 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NIEL VELOZO BRAGA	203.381.639-72	763700040/2025

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: WILSON D ANGELO Matrícula: 00010537  
Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA / 178 Assinatura:

# Velocross agita Quarto Centenário neste sábado com rodada dupla da Copa 2025

Os motores vão roncar em Quarto Centenário neste sábado, dia 1º de novembro, com a realização da rodada dupla do Velocross, válida pela 6ª etapa da Copa Oeste 2025 e 6ª etapa da Copa Noroeste 2025. O evento, que havia sido adiado no último fim de semana devido à chuva, promete agora um dia inteiro de muita velocidade, emoção e disputas acirradas na pista especialmente montada ao lado do Conjunto Novo Horizonte.

A entrada é gratuita, e a programação começa às 8h30, seguindo até o final da tarde. As provas oficiais terão início a partir das 12h30, reunindo pilotos de várias cidades da região em diversas



O Velocross será realizado neste sábado, dia 1º de novembro, ao lado do Conjunto Novo Horizonte, com entrada gratuita.

categorias — desde as classes Amador Nacional e Iniciantes, até as profes-

sionais 250cc Pró, VX Pró e Master 40.

Além das corridas,

o evento contará com momentos de manutenção de pista, entrega de

troféus em duas etapas e toda a estrutura necessária para garantir segurança e

conforto ao público e aos competidores.

A organização é da M2R Competições & Eventos, com realização da Federação Paranaense de Motociclismo (FPRM) e apoio da Prefeitura de Quarto Centenário. O evento também conta com o patrocínio oficial da Pro Tork, Jett, Renova Grafix, Bionova Energia Solar, Giga, Nuytech, Cires Grips, Manos Caps, Chico Motos, Plinpark e Cleverson Eventos.

Com o tempo firme e uma estrutura completa, o Velocross em Quarto Centenário promete reunir um grande público e movimentar o fim de semana, consolidando o município como palco de grandes eventos esportivos.

## Com equipe de profissionais especializada, Goioerê é referência em alimentação escolar

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, celebra o cuidado, a dedicação e o amor que chegam diariamente à mesa dos estudantes da rede pública municipal. A alimentação escolar é parte essencial do processo de aprendizagem e contribui diretamente para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, fortalecendo o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Com o compromisso de oferecer refeições nutritivas, balanceadas e de alta qualidade, o município conta com uma equipe de profissionais especializados que planejam cada detalhe dos cardápios servidos nas Escolas Municipais e nos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil). Os nutricionistas Priscilla Lopes de Lima, Teivia Diele, Débora do Prado Costa e Gabriel Antonio Pereira são responsáveis por garantir que cada refeição atenda às necessidades nutricionais das crianças, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e valorizando os alimentos regionais e frescos.

Complementando o tra-



A alimentação nas escolas de Goioerê tem sido reconhecida como referência em toda a região

balho técnico, a profissional Daiane Bortoluzzi Ferreira atua na aquisição dos alimentos, assegurando a procedência e a qualidade dos produtos que chegam às unidades escolares. Esse cuidado com a origem e o controle dos ingredientes reforça o compromisso da gestão com uma alimentação segura, saudável e sustentável.

Outro destaque está na

dedicação das merendeiras, verdadeiras protagonistas da rotina alimentar das escolas. Com carinho, atenção e zelo, elas transformam os cardápios elaborados pelos nutricionistas em refeições saborosas e equilibradas. Mais do que preparar a comida, essas profissionais levam afeto e cuidado a cada prato servido, tornando a alimentação escolar um gesto de acolhimento e educação.

Com essa estrutura eficiente e humana, Goioerê se consolida como referência na área de alimentação escolar, unindo técnica, planejamento e amor em benefício de suas crianças e adolescentes. A iniciativa reafirma o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

## Rancho Alegre terá curso gratuito de confeitaria e panificação com bolsa-auxílio de R\$ 1.000,00

O município de Rancho Alegre D'Oeste foi contemplado com mais uma importante ação de qualificação profissional por meio do Projeto Qualifica Paraná 2025. Estão abertas as pré-inscrições para o curso gratuito de Técnicas de Confeitaria e Panificação, que oferece aos participantes uma bolsa-auxílio de R\$ 1.000,00, garantindo aprendizado e incentivo financeiro.

Com 96 horas de carga horária, o curso terá início no dia 12 de novembro e será dividido em duas turmas — tarde (13h30 às

17h30) e noite (18h30 às 22h30) — para atender ao maior número possível de interessados.

Podem se inscrever pessoas a partir de 16 anos, interessadas em desenvolver habilidades nas áreas de confeitaria e panificação, segmentos em crescimento que vêm gerando novas oportunidades de renda em todo o estado.

O diretor de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste, Augusto de Souza Campos, destacou o impacto positivo da iniciativa: "Esse curso é uma grande oportunidade para quem busca aprender

uma nova profissão ou aprimorar seus conhecimentos. Além de promover capacitação, ele estimula o empreendedorismo e contribui diretamente para o fortalecimento da economia local", ressaltou.

A formação é uma realização do Projeto Qualifica Paraná, em parceria com a Casa da Cultura de Rancho Alegre D'Oeste, e conta com o apoio da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O programa reforça o



O curso tem início previsto para o dia 12 de novembro

compromisso do município em oferecer educação profissional gratuita e de

qualidade, preparando os moradores para o mercado de trabalho e incentivando

o desenvolvimento sustentável de Rancho Alegre D'Oeste.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de novembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: R\$ 61.543,92 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitanjaniopolis@gmail.com](mailto:licitanjaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 30 de outubro de 2025

EIDES GUEDES  
PREFEITO



**ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.**

**CONTRATADO:** 61.322.498 DANIELA HELENA MEDEIROS DAL MOLIN

**CNPJ Nº:** 61.322.498/0001-01

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000 (sete mil reais)**

02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	DIR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS
2026	MANUTENÇÃO DO ORÇÃO GESTOR DO CRAS
13390394801	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
248	RES. C. 1.1270-5 - DELIBERAÇÃO 047/2022 - INC I INFANCIA RES 461
543	REDUZIDO

Janiópolis/Pr, 30 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
RUA RUI BARBOSA - 288 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000  
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.882/0001-43  
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693  
Ano da Lei: 2024  
Data da Lei:

**DECRETO Nº 3061, de 29 de outubro de 2025**  
SUPLEMENTAÇÃO

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Crédito Adicional			
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.31190110000000000000	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.31190110000000000000	100.000,00
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.31190110000000000000	40.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Gabinete	02.002.0004.0122.0002.2028.31190110000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0099.0999.9999.9999.39999999999999999999	100.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.31190110000000000000	30.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.33390300000000000000	25.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.33390300000000000000	25.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0245.0009.2025.33390300000000000000	3.500,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.171.999.010.700.000.000 - 09001	3.500,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33390300000000000000	2.330,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.010.325.000.000 - 09002	2.330,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33390300000000000000	395,28

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		20948	395,28

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 184.355,55 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Cultura	06.003.0013.0392.0007.2047.33190110000000000000	184.355,55

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.172.499.010.100.000.000 - 08828	184.355,55

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	500,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	500,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	800,00
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	1.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	1.800,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.31190110000000000000	20.000,00
Suplementar	Divisão de Cultura	06.003.0013.0392.0007.2047.33190110000000000000	10.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	06.001.0018.0541.0011.2010.31901100000000000000	1.500,00
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.31190110000000000000	15.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Cultura	06.003.0013.0392.0007.2047.33190110000000000000	8.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	06.001.0018.0541.0011.2010.31901100000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Esportes	06.002.0027.0812.0006.2023.33190400000000000000	5.000,00

Art. 19º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Setor de Agricultura	08.002.0020.0605.0011.2011.33190110000000000000	23.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	06.001.0018.0541.0011.2010.31901100000000000000	25.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Setor de Agricultura	08.002.0020.0605.0011.2011.33190110000000000000	25.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	30.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	30.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	25.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Setor de Agricultura	08.002.0020.0605.0011.2011.33190110000000000000	25.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33190110000000000000	70.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0099.9999.9999.9999.39999999999999999999	70.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190400000000000000	2.200,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190400000000000000	2.200,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.579,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais)

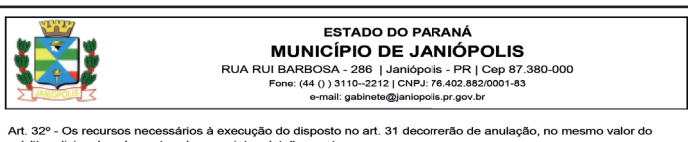
Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	25.000,00
Suplementar	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.003.0010.0303.0008.2015.31901300000000000000	579,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	25.579,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.33190110000000000000	10.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
RUA RUI BARBOSA - 288 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000  
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.882/0001-43  
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693  
Ano da Lei: 2024  
Data da Lei:

**DECRETO Nº 3037, de 8 de setembro de 2025**  
SUPLEMENTAÇÃO

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33190110000000000000	10.000,00

Art. 33º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 30 de outubro de 2025

EIDES GUEDES  
PREFEITO  
CPF: 413.665.069-87

**DECRETO Nº 3037, de 8 de setembro de 2025**  
SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000	100.000,00
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000	20.000,00
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		01018	130.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0364.0006.2027.33390300000000000000	8.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.